

Ao presidente da comissão de licitação da SCPAR Porto de Imbituba

Ref.: Licitação Eletrônica nº 973544 / Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos –SGPE PIMB nº 4071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: Não aceitação de aptidão técnica da empresa e desqualificação do certame

OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA (“OCEAN SAFER”), microempresa optante pelo simples registrada no CNPJ 22.219.321/0001-14, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - CEO - Barra da Tijuca - RJ - Bloco 03 - Salas 1017 a 1019 - CEP: 22.775-057, vem, por seu representante legal abaixo assinado, a fim de esclarecer e auxiliar os membros dessa I. Comissão, apresentar sua manifestação nos seguintes termos:

A **OCEAN SAFER** participou do processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico (Edital de Pregão Eletrônico nº 043/0222 – Licitação Eletrônica nº 973544 – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB nº 4071/2022) vindo a sagrar-se vencedora do certame diante do **melhor preço por ela ofertado**, conforme se verifica do sítio eletrônico (<https://www.licitacoes-e.com.br/>).

Após entrega de toda documentação solicitada, a **OCEAN SAFER** foi surpreendida via portal do seguinte: “Nos termos do item 6.3 do Edital, fica a Licitante **OCEAN SAFER** INABILITADA no certame, pelo não cumprimento do item 6.5.4, II (comprovação de aptidão da empresa licitante), conforme abaixo retirado do próprio portal:

Figura 1 - mensagem do portal inabilitando a OCEAN SAFER

Além disso, ainda no portal foi enviada a seguinte mensagem de desclassificação da **OCEAN SAFER**, conforme abaixo:

Fornecedor desclassificado	
Data/Hora	09/12/2022-08:55:29
Fornecedor	OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA
Observação	Nos termos do item 6.3 do Edital, fica a Licitante OCEAN SAFER INABILITADA no certame, pelo não cumprimento do item 6.5.4, II (Comprovação de aptidão da empresa licitante). Conforme manifestação da área técnica da SCPAR Porto de Imbituba sobre os documentos de habilitação, não restou comprovado atendimento a evento de vazamento de óleo nível 3, mesmo após oportunizada a possibilidade de envio de novos documentos.

Figura 2 - mensagem desqualificação OCEAN SAFER

Faz-se necessário ainda informar que no item 6.3, alínea “a”, do Edital dita que:

6.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

Figura 3 - item 6.3 Edital

Passada a fase em que a **OCEAN SAFER** se sagrou vencedora **por ter apresentado a melhor proposta**, a Comissão passou a analisar os documentos referentes à habilitação técnica da licitante. Nesse último ponto, especificamente, a **OCEAN SAFER** foi surpreendida com a informação de que a ela faltaria a apresentação de sua qualificação técnica.

Tal informação causou muita estranheza à empresa, na medida em que, em razão da apresentação (por 2 vezes) e presentes no link disponibilizado pelo próprio pregoeira (https://portodeimbituba.com.br/app/anexos/20221207_Documentos-de-Habilitao---Ocean-Safer-Monitoramento-Ambiental.pdf), e inserida abaixo, a habilitação técnica de empresa não foi considerada.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Decal do Brasil, CNPJ 03.973.894/0001-94, estabelecida a AV Portuária, S/N, Ipojuca-PE, atesta para os devidos fins, que a empresa **Ocean Safer Monitoramento Ambiental LTDA**, CNPJ n.º22.219.321/0001-14, registro no CREA-RJ 2015202376 representada pelo Eng. Raphael Sebastian de Queiroz Freires, CREA-RJ 2008153390 executou os serviços técnicos especializados de resposta a emergência por vazamento de hidrocarbonetos, no porto Suape – Pernambuco, durante o período de 02/09/2019 à 23/10/2019.

Volume estimado do óleo assomado nesta ocorrência em todo nordeste foi de cerca de cinco mil toneladas de óleo, conforme informação das autoridades.

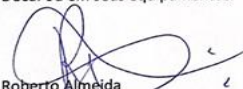
ATIVIDADES:

Em função da ocorrência de surgimento de óleo de origem desconhecida nas praias do Nordeste, foi necessário no dia 02 de setembro de 2019 o acionamento da empresa Ocean Safer Monitoramento Ambiental LTDA, para que a mesma fizesse a proteção das instalações da Decal do Brasil no Porto de Suape, evitando que as mesmas fossem contaminadas pelo óleo de origem desconhecida.

A Ocean Safer dimensionou equipamentos para resposta eficaz de acordo com a CONAMA 398/08.

O atendimento foi finalizado em 23/10/2019 superando as expectativas e tendo o serviço proposto atendido dentro do prazo esperado.

O volume estimado do evento pelas autoridades foi de 5 mil toneladas de óleo e sem toque de óleo na Decal ou em seus equipamentos.



Roberto Almeida

Supervisor de SSMA

ralmeida@decalbrasil.com

Tel: 81 3311-5966

Figura 4 - Habilitação Técnica apresentada

Conforme o item 6.5.4, II do Edital (abaixo), dita que:

6.5.4 – Qualificação Técnica:

I. Registro da empresa na entidade profissional competente em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida;

II. Comprovação de aptidão da empresa licitante: a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s)/certificado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto desta contratação com as seguintes características:

a) Participação em 1 (um) evento de resposta de nível 3 (vazamentos superiores a 200m³), podendo o atendimento ser em conjunto com outras empresas, incluindo envio e operacionalização de mão-de-obra e equipamentos.

Obs.: O(s) atestado(s)/certificado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, datado e assinado (constando nome completo, cargo e contato (telefone e e-mail), devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, o serviço realizado, declaração de que foram atendidas as expectativas quanto ao cumprimento dos serviços contratados, as quantidades executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato. Preferencialmente acrescidos de fotos.

Figura 5 - item 6.5.4 Edital

Neste aspecto é importante destacar ainda que o edital, no item 6.5.4, II a) assim estabelece quanto à comprovação da habilitação:

“a) Participação em 1 (um) evento de resposta de nível 3 (vazamentos superiores a 200m³), podendo o atendimento ser em conjunto com outras empresas, incluindo envio e operacionalização de mão de obra e equipamentos.”

Como e de conhecimento público, o CONAMA 398 dita sobre os volumes a serem considerados para cada nível de resposta a emergência conforme abaixo:

Nível 1 ou pequenos vazamentos → até 8 m³

Nível 2 ou Vazamentos médios → entre 8 e 200 m³

Nível 3 - Grandes vazamentos → acima de 200 m³

Como pode ser visto acima, o Edital dita que a empresa deve ter participado de um evento de resposta nível 3 (vazamentos superiores a 200m³), e, que, a documentação enviada, comprova a participação da **OCEAN SAFER** na solicitação de resposta a emergência da empresa DECAL referente ao evento aparecimento de manchas nas praias do nordeste totalizando um volume estimado de 5.000 ton de óleo, conforme trecho retirado abaixo para melhor visualização, sendo bem acima dos 200 m³ mínimos requeridos e sendo assim, a participação em 1 evento nível 3 foi atendida considerando que as 5.000 toneladas de óleo (aproximadamente 5200m³) são maiores que os 200m³ mínimos requeridos.

Volume estimado do óleo assomado nesta ocorrência em todo nordeste foi de cerca de cinco mil toneladas de óleo, conforme informação das autoridades.

Figura 6 - volume informado de 5.000 ton no documento enviado pela OCEAN SAFER

Note-se, ainda, que o edital dita em sua obs abaixo do item 6.5.4, II a) que:

Obs.: O(s) atestado(s)/certificado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, datado e assinado (constando nome completo, cargo e contato (telefone e email), devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, o serviço realizado, declaração de que foram atendidas as expectativas quanto ao cumprimento dos serviços contratados, as quantidades executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato. Preferencialmente acrescidos de fotos.

Mais uma vez, de modo a ficar bem claro o atendimento do supracitado documento aos itens do edital, que:

- Papel timbrado – ok (DECAL)



Figura 7 - papel timbrado DECAL

- Datado e assinado (constando nome completo, cargo e contato (telefone e email), - ok

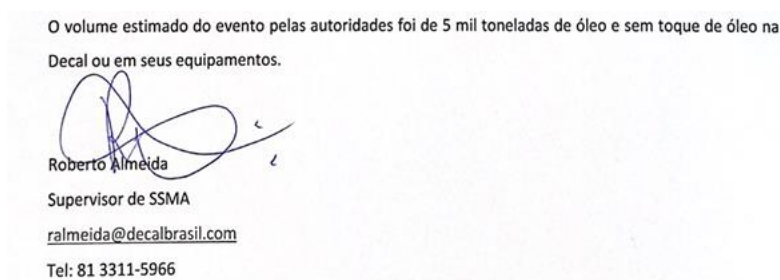


Figura 8 - assinatura com todos os dados requeridos

- devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, o serviço realizado declaração de que foram atendidas as expectativas quanto ao cumprimento dos serviços contratados, as quantidades executadas – ok

ATIVIDADES:

Em função da ocorrência de surgimento de óleo de origem desconhecida nas praias do Nordeste, foi necessário no dia 02 de setembro de 2019 o acionamento da empresa Ocean Safer Monitoramento Ambiental LTDA, para que a mesma fizesse a proteção das instalações da Decal do Brasil no Porto de Suape, evitando que as mesmas fossem contaminadas pelo óleo de origem desconhecida.

A Ocean Safer dimensionou equipamentos para resposta eficaz de acordo com a CONAMA 398/08.

O atendimento foi finalizado em 23/10/2019 superando as expectativas e tendo o serviço proposto atendido dentro do prazo esperado.

Figura 9 - local, data, serviço conforme edital

Note-se, desta forma, que o próprio edital estabeleceu no subitem acima discriminado quais seriam as formas de apresentação da comprovação

Nesse sentido, cabe ainda destacar que a **OCEAN SAFER** apresentou sua qualificação técnica, exatamente como o edital previa, não podendo, desta forma, lhe ser INABILITADA.

Ademais, entendimento diverso, poderia acarretar numa demora no referido processo licitatório, na medida em que uma decisão desqualificando a **OCEAN SAFER** estaria passível de submissão ao crivo do Poder Judiciário, diante de flagrante ilegalidade.

Isto posto, diante das informações e documentos apresentados no âmbito do processo licitatório requer-se:

1. Sejam devidamente considerados os documentos de habilitação apresentados pela **OCEAN SAFER** como capazes de atestar sua qualificação técnica de atendimento a emergência, conforme determinação legal e do próprio edital.

Atenciosamente,

OCEAN SAFER

Rio de Janeiro 14 de dezembro de 2022.